

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0157/2006

DATA: 06/12/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICIPIO, SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0601	DIVISAO DE SAÚDE		
1030200082014	Manutenção da Divisão de Saúde		
Fonte: 1303	Saúde 15%		
<i>31.90.11.00</i>	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	131	30.000,00
<i>33.90.30.00</i>	Material de Consumo	138	35.000,00
<i>33.90.39.00</i>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	143	25.000,00
	Total		90.000,00

Art. 2°. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 1303 - Saúde 15%

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEI\$) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.006.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

